

第 24/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予運輸基建辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$91,700.00（澳門幣玖萬壹仟柒佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予運輸基建辦公室一項金額為\$91,700.00（澳門幣玖萬壹仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任李鎮東，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員麥潔群；

委員：二等高級技術員劉晶莉；

候補委員：二等高級技術員容可琪；

候補委員：一等技術輔導員梁珮玲。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年二月四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 25/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$344,100.00（澳門幣叁拾肆萬肆仟壹佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para as Infra-estruturas dos Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 91 700,00 (noventa e uma mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para as Infra-estruturas dos Transportes um fundo permanente de \$ 91 700,00 (noventa e uma mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lei Chan Tong, coordenador e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Mac Kit Kuan, técnica superior assessora;

Vogal: Lao Cheng Lei, técnica superior de 2.ª classe.

Vogal suplente: Iong Ho Kei, Gloria, técnica superior de 2.ª classe;

Vogal suplente: Leong Pui Leng, Inês, adjunto-técnico de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

4 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 344 100,00 (trezentas e quarenta e quatro mil e cem patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda: